



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 96/2024

Sessão do dia 13 de março de 2024 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Defensor(a) designado(a): LUCAS GABRIEL VIEIRA EWERS

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhem pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 13 de março de 2024, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço:
<https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 1381/2023 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: AZURIZ FC x DANUBIO - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 16 - 2023

Data: 24/11/2023 - Horário: 10:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A. (CLUBE - ID 56804) AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Fato Denunciado: entidade de prática desportiva, tendo em vista que, conforme se depreende do RDJ anexo, a EPD mandante somente efetuou o pagamento da taxa de arbitragem no dia 27/11/2023, às 19h30, ou seja, 3 (três) dias após a realização da partida, descumprindo o quanto previsto no artigo 23 do REC1

Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no art. 191, III do CBJD.

Autos nº 1384/2023 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: PSTC x CORITIBA SAF - CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 16 - 2023

Data: 03/12/2023 - Horário: 10:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador(a): MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Denunciado(a): MATHEUS BONILHA (ATLETA - ID 730425) PSTC - CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ SAF

Fundamento Legal: 254 §1º I e II do CBJD

Fato Denunciado: BID 730.425, atleta nº 08 da equipe do PSTC, expulso de forma direta aos 08' (oito minutos) do primeiro tempo de partida, por cometer uma jogada violenta na disputa de bola, levando perigo ao adversário, conforme relatório do árbitro principal. Assim relatou o árbitro: "DIRETO -Outro motivo. Por acertar seu adversário com a sola do pé (chute) na altura do rosto, na de disputa de bola. Informo que o atleta atingido necessitou de atendimento médico e retornou ao jogo, atleta expulso saiu de campo sem oferecer resistência." (grifo próprio), o que configura uma jogada extremamente violenta. Com tal conduta, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 254, §1º inciso I e II do CBJD.

Autos nº 16/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: FC CASCAVEL x CLUBE ANDRAUS BRASIL - CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET

Data: 24/01/2024 - Horário: 20:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RUBENS DOBRANSKI

Procurador(a): EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

Denunciado(a): FUTEBOL CLUBE CASCAVEL (CLUBE - ID 00244) FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Fundamento Legal: artigo 191, III CBJD

Fato Denunciado: entidade de prática desportiva FC CASCAVEL por não cumprir o seu dever de fiscalizar e permitir a presença de torcedores no estádio portando e utilizando bombas e rojões, conduta atribuída a torcida visitante, cujo dever está preceituado no Estatuto do Torcedor, no seu inciso VII, artigo 13-A, o que afronta o inciso X, artigo 25, do Regulamento Geral de Competições Não Profissionais, com tal conduta, a denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 191, III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Autos nº 36/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: GALO MARINGÁ x CIANORTE FC - CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET

Data: 04/02/2024 - Horário: 18:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador(a): RICARDO MAGNO QUADROS

Denunciado(a): ARUKO ESPORTES BRASIL S.A.F. (CLUBE - ID 58947) ARUKO ESPORTES BRASIL S.A.F.

Fundamento Legal: 206

Fato Denunciado: A equipe GALO MARINGÁ atrasou dois minutos para retorno ao campo no segundo tempo. Tal conduta fere o artigo 36 do Regulamento específico da competição.

Autos nº 49/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Jogo: IND. FUT. SÃO-JOSEENSE x FC CASCAVEL - CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET

Data: 11/02/2024 - Horário: 16:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador(a): ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Denunciado(a): GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME (CLUBE - ID 54488) GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 258, 258-D, 213

Fato Denunciado: mandante da partida, devidamente registrada e cadastrada na Federação Paranaense de Futebol, haja vista que conforme acima indicado, é responsável pelas condutas do gandula indicado

Denunciado(a): JORGE LUIZ MARCON JUNIOR (OUTROS - ID 349) GONÇALVES BACETTO E PELC ESPORTE CLUBE ME

Fundamento Legal: 258, CBJD

Fato Denunciado: , gandula indicado pela EPD IND. FUT. SÃO-JOSEENSE, haja vista que conforme Súmula da Partida e Relatório do Delegado do Jogo, foi excluído da Partida, sendo relatado da seguinte forma: "Aos 52 minutos do segundo tempo, o árbitro excluiu do campo de jogo o gandula Jorge Luiz Marcon Junior por jogar uma bola para dentro do campo de jogo, com jogo em andamento." (sic).

Autos nº 8/2024 - PROCESSO DISCIPLINAR

Jogo: CIANORTE FC x LONDRINA EC - CAMPEONATO PARANAENSE 1XBET

Data: 21/01/2024 - Horário: 16:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador(a): HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

Denunciado(a): LEÃO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF (CLUBE - ID 00183) LEÃO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF

Fundamento Legal: 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206

Fato Denunciado: No intervalo da partida, na parte da arquibancada descoberta, duas pedras (aproximadamente o tamanho de meio tijolo cada) e um pedaço de tijolo foram arremessados entre as duas torcidas, uma em direção a outra por algumas vezes. Durante esse fato, a torcida organizada do Cianorte pela rua que dá acesso ao vestiário da equipe do Londrina, deu vários chutes e pontapés tentando invadir o vestiário da equipe do Londrina. A polícia conseguiu conter e a invasão não se concretizou. Como os arremessos dos objetos estavam muito perto da saída dos vestiários para o campo e próximo ao campo de jogo, a polícia, através do responsável, Tenente Detzel, para segurança da torcida e até dos jogadores, pediu para aguardar o reinício do jogo até controlar a situação. Após afastar as duas torcidas e controlar a situação, o jogo teve seu reinício do segundo tempo com atraso de 8 minutos.

Denunciado(a): LONDRINA ESPORTE CLUBE (CLUBE - ID 00011) LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206 CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fato Denunciado: No intervalo da partida, na parte da arquibancada descoberta, duas pedras (aproximadamente o tamanho de meio tijolo cada) e um pedaço de tijolo foram arremessados entre as duas torcidas, uma em direção a outra por algumas vezes. Durante esse fato, a torcida organizada do Cianorte pela rua que dá acesso ao vestiário da equipe do Londrina, deu vários chutes e pontapés tentando invadir o vestiário da equipe do Londrina. A polícia conseguiu conter e a invasão não se concretizou. Como os arremessos dos objetos estavam muito perto da saída dos vestiários para o campo e próximo ao campo de jogo, a polícia, através do responsável, Tenente Detzel, para segurança da torcida e até dos jogadores, pediu para aguardar o reinício do jogo até controlar a situação. Após afastar as duas torcidas e controlar a situação, o jogo teve seu reinício do segundo tempo com atraso de 8 minutos.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 6 de março de 2024.

Mauro Ribeiro Borges
Presidente do TJD/PR

Marília Ribeiro da Silva
Secretaria do TJD/PR